



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Gabinete do Vereador

**REQUERIMENTO N. 013/2021**

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12<sup>o</sup> discussão e votação  
na Sessão **ORDINÁRIA**  
de 20 ABR. 2021  
Mesa Diretora

DARLI LUCIANO DA SILVA, vereador que a este subscreve **REQUER**, nos termos do Inciso IX do Artigo 153, combinado com o Inciso III do Artigo 217 e 218, do Regimento Interno<sup>1</sup>, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, **licença para tratar de assunto de interesses particulares, por um prazo de 27 (vinte e sete) dias**, no período compreendido entre os dias 04 de maio de 2021 à 30 de maio de 2021.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.  
Alta Floresta - MT., 15 de abril de 2021.

**Darli Luciano da Silva**  
Vereador

<sup>1</sup> **Regimento Interno**

(...)

Art. 153. Serão decididos pelo Plenário, e escritos, os Requerimentos que solicitem:

(...)

IX - licença de Vereador, exceto nos casos de tratamento de Saúde;

(...)

Art. 217. O Vereador somente poderá licenciar-se:

(...)

III - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a quinze dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença. O afastamento não poderá ultrapassar cento e vinte dias.

(...)

Art. 218. Os Requerimentos de licença deverão ser apresentados, discutidos e votados no expediente da Sessão de sua apresentação.

(...)